

mento e Diagnóstico da Estrutura Física das unidades escolares da REGIÃO 18, nos municípios de Corupá, Guaramirim, Jaraguá do Sul, Massaranduba e Schroeder.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças – SIE

Matr. 0911.710-5

Portaria nº 116 – 04/03/2020

DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 702854

#### PORTARIA N.º 922 de 11/11/2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Gerente de Fiscalização de Obras **BRUNA RAYELE COSTA GOMES**, matrícula n.º **0617.494-0**, para fiscalizar os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto:

Contrato: SED 712/2020

Processo: DE-00019/2020/SED

Referente a Contratação de empresa especializada para Levantamento e Diagnóstico da Estrutura Física das unidades escolares da REGIÃO 23, nos municípios de Itaiópolis, Mafra, Monte Castelo e Papanduva.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças – SIE

Matr. 0911.710-5

Portaria nº 116 – 04/03/2020

DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 702857

#### PORTARIA N.º 923 de 11/11/2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Gerente de Fiscalização de Obras **ADRIANO RAIFF MARTINS**, matrícula n.º **0610.979-9**, para fiscalizar os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto:

Contrato: DE-00020/2020/SED

Processo: SED 8788/2020

Referente a Contratação de empresa especializada para Levantamento e Diagnóstico da Estrutura Física das unidades escolares da REGIÃO 07, nos municípios Bela Vista do Toldo, Canoinhas, Irineópolis, Major Vieira, Porto União e Três Barras.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças – SIE

Matr. 0911.710-5

Portaria nº 116 – 04/03/2020

DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 702862

**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Transferência no **2019TR001184 (Processo: SCC 14269/2020). PARTICIPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, e o **MUNICÍPIO JOINVILLE. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da “Cláusula Trigésima Terceira – Da Vigência”, do Convênio, para prorrogar sua vigência até o dia **31/11/2021. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas neste Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE:** O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 11 de novembro 2020. **SIGNATÁRIOS:** Thiago Augusto Vieira, pela SIE, e Udo Dohler, pelo Consórcio.

Cod. Mat.: 702749

## Saúde

#### PORTARIA SES nº 864 de 12/11/2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE** no uso das atribuições conferidas pelo art. 41, V, da Lei Complementar Estadual nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 32 do Decreto n. 562, de 17 de abril de 2020;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Revogar o § 1º e § 4º do Art. 1º da Portaria SES nº 352, de 25/05/2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor em na data de sua publicação, com vigência limitada ao disposto no art. 1º do Decreto nº 562, de 17 de abril de 2020.

#### ANDRÉ MOTTA RIBEIRO

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 702910

#### PORTARIA SES nº 865 de 12/11/2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE** no uso das atribuições conferidas pelo art. 41, V, da Lei Complementar Estadual nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 32 do Decreto n. 562, de 17 de abril de 2020;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar o Art. 2º da Portaria SES nº 712, de 18/09/2020, alterada pela Portaria SES nº 771, de 01/10/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º ...

§ 5º Regiões de Saúde com Risco Potencial **GRAVE** (representado pela cor **laranja** na Avaliação de Risco Potencial para COVID-19):

I - Permitido o funcionamento de museus adotando as medidas descritas no Art. 2º, §§ 1º e 2º da Portaria SES nº 712, de 18/09/2020;  
II - Abertura do museu para circulação de pessoas, não ultrapassando o limite de 1/3 da capacidade de lotação, incluindo funcionários, obedecendo a distância interpessoal de 1,5m, exceto pessoas que coabitam;  
III - É recomendável receber visitas individuais e previamente agendadas.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor em na data de sua publicação, com vigência limitada ao disposto no art. 1º do Decreto nº 562, de 17 de abril de 2020.

#### ANDRÉ MOTTA RIBEIRO

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 702911

#### PORTARIA SES nº 867 de 12/11/2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE** no uso das atribuições conferidas pelo art. 41, V, da Lei Complementar Estadual nº 741, de 12 de junho de 2019;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Criar o Grupo de Trabalho encarregado de analisar e indicar o contrato de gestão a ser implementado no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU/SC.

**Art. 2º** Compõem o Grupo de Trabalho os seguintes servidores: Mário José Bastos Júnior/SUH, matrícula nº 233.282-5-01, Coordenador; André Luiz Sodré de Oliveira/GABS, matrícula nº 392.773-3-01, Colaborador; Otávio Carrard/GABS, matrícula nº 616.487-0-01, Colaborador; Juliana Brasil Rodolfo Simas/SUE, matrícula nº 372.589-8-01, Colaborador; José Augusto Fernandes da Cruz/SUE, matrícula nº 360.583-3-01, Colaborador; Eduardo Wagner/COJUR, matrícula nº 383.410-7-01, Colaborador.

**Art. 3º** O Grupo de Trabalho analisará, dentre os contratos de gestão vigentes na legislação pátria, aquele que melhor se adéqua às necessidades, prerrogativas e exigências legais que envolvam o serviço de atendimento pré-hospitalar no Estado de Santa Catarina, sempre pautados pelos princípios basilares da administração pública.

**Art. 4º** Ao final da análise, o Grupo de Trabalho deverá apresentar, ao Secretário de Estado da Saúde, estudo conclusivo indicando, dentre as possibilidades elencadas, a que melhor se enquadra para a gestão do SAMU/SC, considerando as diretrizes mencionadas no artigo anterior.

Parágrafo único - Na conclusão, o Grupo de Trabalho deverá apresentar, de forma fundamentada os motivos de escolha do contrato de gestão para administrar o SAMU/SC

**Art. 5º** A partir da publicação desta Portaria o Grupo de Trabalho tem até 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor em na data de sua publicação.

#### ANDRÉ MOTTA RIBEIRO

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 702950

PORTARIA nº 870 de 11/11/2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Instrução Normativa Conjunta DGPA/SEA-DCOG/SEF nº 01 de 12 de Abril de 2011, em seus Artigos 3º e 9º, RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores João Ireno Martins, Matrícula: 242875-0-01, Manoel Gonçalves de Souza, Matrícula: 024553-4-01, Evandro Luz de Almeida, Matrícula: 283505-3-02 e Murilo Nunes Barreto, Matrícula: 277996-0-01, para comporem a COMISSÃO responsável pelas Avaliações de Veículos e Equipamentos a combustão, no âmbito da Administração Central da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 1007 de 09/11/2017 no que diz respeito a Administração Central da SES.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

#### ANDRÉ MOTTA RIBEIRO

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 702677

PORTARIA nº 869 de 11/11/2020

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 893/2020, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a **Comissão Interna Permanente da Administração Central da Secretaria de Estado da Saúde**, que se incumbirá pela avaliação, controle e supervisão de baixa, dos bens permanentes:

Nome	Matrícula
Alcionei João Vieira	241.435-0-01
José Altamir Machado Silva	966.516-1-01
Luciana dos Santos Vidal	359.939-6-01
Giselli Antunes Fernandes	961.960-7-01
Richard Nicolazzi Garcia	282.638-0-02
Jacqueline Silva da Cunha Sena	252.476-7-01

Art. 2º - As unidades e setores vinculados a SES, sempre que solicitados, deverão fornecer à Comissão Central Permanente os documentos e informações necessários à realização dos trabalhos.  
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

#### LUCIANO JORGE KONESCKI

Superintendente de Gestão Administrativa

Cod. Mat.: 702672

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

**EXTRATO DO TERMO DE RESILIÇÃO DO CONVÊNIO Nº 2020TR000471.**

**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES, com interveniência da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE. **CONVENIENTE:** Secretaria Municipal de Saúde de Blumenau, por meio do Fundo Municipal de Saúde. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** As partes resolvem de comum acordo, resiliir o Convênio nº 2020TR000471, pois os repasses dos recursos financeiros aos Municípios contemplados com emenda parlamentares impositivas serão considerados transferências especiais a partir da execução da Lei Orçamentária nº 17.447, de 28 de dezembro de 2017, ficando dispensada a celebração de convênio e a apresentação de plano de trabalho ou instrumento congênere. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** Esta rescisão fundamenta-se no art. 116, §6º da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c art. 71 do Decreto Estadual nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** A publicação do extrato do presente Termo de Resilição será publicada em extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura. **CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:** As questões decorrentes da execução deste Termo, não dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Florianópolis. **DATA:** Florianópolis, 26 de outubro de 2020. **SIGNATÁRIO:** André Motta Ribeiro, pela SES, Thiago Augusto Vieira, pela SIE e Winnetou Michel Krambeck, pela SMS.

Cod. Mat.: 702544

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2020TR001188.**

**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES, com interveniência da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE. **CONVENIENTE:** Associação Rede Feminina de Combate ao Câncer, com sede no Município de Caibi. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Trigésima Primeira (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Trigésima